



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 13, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**SUSPENDE O GOZO DE FÉRIAS DE
SERVIDORA PARA CONCESSÃO DE
LICENÇA-MATERNIDADE.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO o requerimento nº. 2649/2026, datado de 30/04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a fruição das férias materializada na Portaria nº. 71, de 27 de março de 2026, da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para fins de concessão de licença-maternidade, sem prejuízo do gozo das férias, deverão ser usufruídas após o término do período de licença-maternidade.

NOME	PORTARIA
BRUNA LAUANE DA SILVA FERREIRA	243/2025

Art. 2º Esse edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Br 364/174	
FAZENDA SÃO MARCOS	R\$ 45,00
TREVO	R\$ 45,00
FAZENDA REALEZA	R\$ 70,00
RIO JUINA	R\$ 110,00
FAZ. SÃO JOÃO (Reck)	R\$ 130,00
FAZ. SANTA TEREZA	R\$ 150,00
COPO SUJO (FAZ. SANTA LURDES)	R\$ 180,00
FAZENDA OESTE	R\$ 200,00
VALOR POR TIPO DE VIA	
ESTRADA DE CHÃO	R\$ 5,00 por km
ASFALTO	R\$ 4,50 por km
VALOR POR HORA PARADA	
HORA PARADA	R\$ 120,00 por hora

Art. 2º Não será cobrada tarifa adicional para volumes leves de até 40 kg, conforme disposto no §2º do artigo 20, da Lei Municipal nº 2.361, de 29 de outubro de 2025.

Art. 3º O condutor do automóvel de aluguel (Taxi) deverá portar a tabela prevista no artigo primeiro deste Decreto, no interior do veículo, em local visível aos passageiros.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 109, de 18 de maio de 2023.

Art. 5º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 04 de maio de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 13, DE 04 DE MAIO DE 2026.

SUSPENDE O GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO o requerimento nº. 2649/2026, datado de 30/04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a fruição das férias materializada na Portaria nº. 71, de 27 de março de 2026, da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para fins de concessão de licença-maternidade, sem prejuízo do gozo das férias, deverão ser usufruídas após o término do período de licença-maternidade.

NOME	PORTARIA
BRUNA LAUANE DA SILVA FERREIRA	243/2025

Art. 2º Esse edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 99, DE 04 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 12, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a certidão de nascimento do filho da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **BRUNA LAUANE DA SILVA FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 046.***.***-42, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada ao cargo comissionada de Assistente de Gerência Administrativa, através da Portaria nº 243/2025, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 31 de março de 2026.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.